

Tribunal de Contas

Presidente: Robson Marinho

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

ATO Nº 12/2006

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

Considerando o disposto no Ato nº 8/2006, de 31/7/2006, que determinou o cadastramento, por via eletrônica, dos servidores do quadro deste Tribunal, durante o mês de agosto do corrente ano;

Considerando que nem todos tiveram oportunidade de efetuar o cadastro, devido ao gozo de férias ou de licença-prêmio;

Considerando que os novos servidores só tomaram posse após o transcurso do prazo fixado; e

Considerando a necessidade de se conhecer o perfil escolar de todos os servidores do Quadro do Tribunal de Contas, por meio de cadastro específico,

Resolve:

Art. 1º - Fixar novo prazo para os servidores do Tribunal efetuarem o cadastro eletrônico disponibilizado na intranet pela Escola de Contas Públicas, entre 16 de outubro e 17 de novembro de 2006.

Art. 2º - Os servidores que deixarem de preencher o cadastro ficam impedidos de participar dos cursos promovidos pela Escola de Contas Públicas e de receber o Auxílio-Bolsa de Estudos.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 2 de outubro de 2006.

ROBSON MARINHO

Presidente

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -03/10 A 05/10

REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

Tip: Contrato

Num. da Origem: 3735/2005 - TC 1381/009/06
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
Tms Comercial Construtora Ltda
Relator: Antonio Roque Citadini
Num. da Origem: 11097/2004 - TC 1382/009/06
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
H Guedes Engenharia Ltda
Relator: Edgard Camargo Rodrigues

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -04/10 A 05/10

DISTRIBUIÇÃO ALEATORIA E EQÜITATIVA

Tip: Contrato

Num. da Origem: 939/2005 - TC 1620/010/06
Prefeitura Municipal de Itirapina
Codasp - Companhia de Desenv.Agrícola de São Paulo
Relator: Fulvio Julião Biazzii
Num. da Origem: 9/2001 - TC 1621/010/06
Prefeitura Municipal de Leme
Milton Cícero Franco de Camargo & Cia Me
Relator: Antonio Roque Citadini
Num. da Origem: 13336/2005 - TC 1797/009/06
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
M Tabet Engenharia e Construções Ltda
Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga
Num. da Origem: 2010/2006 - TC 1798/009/06
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
Transpolix Ambiental Serviços de Limpeza Pública e Priv
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
Num. da Origem: 1786/2006 - TC 1808/009/06
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
Facis Tubos e Postes Ltda
Relator: Antonio Roque Citadini
Num. da Origem: 2012/2006 - TC 1809/009/06
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
Nheel Quimica Ltda
Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga
Num. da Origem: 879/2006 - TC 1810/009/06
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
Pratic Service & Terceirizados Ltda
Relator: Fulvio Julião Biazzii
Num. da Origem: 7/2006 - TC 31265/026/06
Prefeitura Municipal de Matão
Empreendimentos Imobiliários Cusnato Ltda
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
Tip: Auxílios/Subvenções/Contribuições
TC 33329/026/06
Prefeitura Municipal de Serrana
Fundação Cultural de Serrana
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
Tip: Admissão de Pessoal - Concurso Processo Seletivo
TC 2198/005/06
Prefeitura Municipal de Irapuru
Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga
TC 2203/005/06
Fundação Dracênense de Educação e Cultura Dracena
Relator: Fulvio Julião Biazzii
TC 1765/006/06
Prefeitura Municipal de Ipuã
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
TC 1505/010/06
Prefeitura Municipal de Divinolândia
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
TC 2133/008/06
Prefeitura Municipal de Severínia
Relator: Antonio Roque Citadini
TC 1897/004/06
Prefeitura Municipal de Salto Grande
Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

TC 33314/026/06

Centro de Referência de Álcool Tabaco e Outras Drogas
Relator: Renato Martins Costa

Tip: Admissão de Pessoal - Tempo Determinado
TC 2197/005/06

Prefeitura Municipal de Irapuru

Relator: Fulvio Julião Biazzii

TC 2199/005/06

Prefeitura Municipal de Caiabu

Relator: Fulvio Julião Biazzii

TC 1748/011/06

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

Relator: Antonio Roque Citadini

TC 1749/011/06

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

TC 1766/006/06

Prefeitura Municipal de Ipuã

Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

TC 1206/001/06

Prefeitura Municipal de Adolfo

Relator: Edgard Camargo Rodrigues

TC 2136/008/06

Prefeitura Municipal de Severínia

Relator: Renato Martins Costa

TC 2138/008/06

Prefeitura Municipal de Severínia

Relator: Edgard Camargo Rodrigues

TC 1898/004/06

Prefeitura Municipal de Salto Grande

Relator: Fulvio Julião Biazzii

TC 1767/006/06

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

TC 33315/026/06

Centro de Referência de Álcool Tabaco e Outras Drogas

Relator: Antonio Roque Citadini

Tip: Aposentadoria

TC 2029/004/06

Fundo de Aposentadoria e Pensões - Julio Mesquita

Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

TC 1980/004/06

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Alvaro de Carvalho

Relator: Renato Martins Costa

TC 33247/026/06

Departamento de Estradas de Rodagem

Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

Tip: Pensão Mensal

TC 1902/008/06

Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria

Relator: Edgard Camargo Rodrigues

TC 1981/004/06

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Alvaro de Carvalho

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

Tip: Complementação de Proventos - Valor da Pensão

TC 33246/026/06

Departamento de Estradas de Rodagem

Relator: Fulvio Julião Biazzii

Tip: Repasses Públicos ao Terceiro Setor

TC 2186/005/06

Prefeitura Municipal de Pracinha

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Lucélia

Relator: Fulvio Julião Biazzii

TC 27716/026/06

Prefeitura Municipal de Louveira

Irmandade da Santa Casa de Louveira

Relator: Antonio Roque Citadini

TC 1732/011/06

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinopo

Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

TC 1731/011/06

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

Ação Comunitaria de Dolcinópolis

Relator: Renato Martins Costa

TC 1185/001/06

Prefeitura Municipal de Adolfo

Instituto Rio Pretense dos Cegos Trabalhadores

Relator: Renato Martins Costa

TC 2002/006/06

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Associação Integração dos Deficientes de Santa Rosa De

Relator: Claudio Ferraz de Alvarenga

TC 1999/006/06

Prefeitura Municipal de Guariba

Corporação Musical Lira Guaribense

Relator: Antonio Roque Citadini

TC 2060/006/06

Prefeitura Municipal de Ipuã

Casa da Criança Armanda Malvina Mendonça

Relator: Fulvio Julião Biazzii

Tip: Recurso Ordinário

Expediente: TC 32285/026/06

Interessado: Rubens Gayoso Junior

Prefeito do Município de Ribeirão Bonito

Advogado(S): Laurília Ruiz de Toledo Veiga

Relator: Edgard Camargo Rodrigues

Expediente: TC 32005/026/06

Interessado: Companhia Desenvolvimento Hab Urb Est São

Paulo

Advogado(S): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho

Relator: Edgard Camargo Rodrigues

Expediente: TC 32345/026/06

Interessado: Prefeitura Municipal de Osasco

Advogado(S): Carla Regina Negrão Nogueira

Relator: Fulvio Julião Biazzii

Tip: Representação Contra Edital

Doc 33466/026/06

Martom Segurança Eletrônica Ltda

Universidade de São Paulo

Relator: Fulvio Julião Biazzii

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -04/10 A 05/10

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

Tip: Prestação de Contas - Contrato de Gestão

TC 2631/003/06

Prefeitura Municipal de Hortolândia

Associação de Auxílio e Conforto - Hortolândia

Relator: Antonio Roque Citadini

Tip: Representação

Expediente: TC 24807/026/06

Interessado: Macchione Projeto Construção e Pavimentação Ltda

Ricardo Aparecido Hummel: Representante Legal

Relator: Edgard Camargo Rodrigues

Tip: Representação Contra Edital

Doc 2182/004/06

Joao Fernandes de Farias Junior

Prefeitura Municipal de Taruma

Relator: Fulvio Julião Biazzii

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Exp.: TC-31031/026/06, Exp.: TC-26260/026/06. Interessada: Vera Lúcia Assalin. Advogada: Valéria F. Bazzo – OAB/SP 174.625. Assunto: Pedido de Reconsideração.

O presente expediente, denominado como pedido de reconsideração, poderia ser recebido como agravo, caso fosse protocolizado tempestivamente, consoante o artigo 54 c.c. o artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

No entanto, uma vez que o princípio da fungibilidade não pode aqui ser aplicado, indefiro liminarmente a peça recursal, de conformidade com o disposto no artigo 133, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, porque impertinente.

Exp.: TC-31032/026/06. Exp.: TC-26261/026/06. Interessada: Aline de Fátima Quagliato. Advogado: Gabriel Mingrone Azevedo Silva – OAB/SP 237.739. Assunto: Pedido de Reconsideração.

O presente expediente, denominado como pedido de reconsideração, poderia ser recebido como agravo, caso fosse protocolizado tempestivamente, consoante o artigo 54 c.c. o artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

No entanto, uma vez que o princípio da fungibilidade não pode aqui ser aplicado, indefiro liminarmente a peça recursal, de conformidade com o disposto no artigo 133, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, porque impertinente.

Exp.: TC-31033/026/06. Exp.: TC-26262/026/06. Interessada: Damares Martins Annicchino. Advogado: Gabriel Mingrone Azevedo Silva – OAB/SP 237.739. Assunto: Pedido de Reconsideração.

O presente expediente, denominado como pedido de reconsideração, poderia ser recebido como agravo, caso fosse protocolizado tempestivamente, consoante o artigo 54 c.c. o artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

No entanto, uma vez que o princípio da fungibilidade não pode aqui ser aplicado, indefiro liminarmente a peça recursal, de conformidade com o disposto no artigo 133, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, porque impertinente.

Exp.: TC-31034/026/06. Exp.: TC-26263/026/06. Interessada: Vânia Colombo. Advogada: Thaís Hanai – OAB/SP 204.373. Assunto: Pedido de Reconsideração.

O presente expediente, denominado como pedido de reconsideração, poderia ser recebido como agravo, caso fosse protocolizado tempestivamente, consoante o artigo 54 c.c. o artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

No entanto, uma vez que o princípio da fungibilidade não pode aqui ser aplicado, indefiro liminarmente a peça recursal, de conformidade com o disposto no artigo 133, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, porque impertinente.

Exp.: TC-31035/026/06. Exp.: TC-26259/026/06. Interessada: Débora Aparecida Nunes Falsirolli Abel. Advogada: Valéria F. Bazzo – OAB/SP 174.625. Assunto: Pedido de Reconsideração.

O presente expediente, denominado como pedido de reconsideração, poderia ser recebido como agravo, caso fosse protocolizado tempestivamente, consoante o artigo 54 c.c. o artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

No entanto, uma vez que o princípio da fungibilidade não pode aqui ser aplicado, indefiro liminarmente a peça recursal, de conformidade com o disposto no artigo 133, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, porque impertinente.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXP: TC-33730/026/06. INTERESSADA: AUTMAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/06, PRO-MOVIDO PELA CASA CIVIL.

Visto.

Em virtude da ausência de informações que possibilitem a identificação do subscritor da inicial, e de não restar comprovada, na petição em referência, a existência legal da empresa, além de não mencionar a data prevista em edital para realização da sessão, nem trazer anexo documento algum que possa suprir essa omissão, indefiro, liminarmente, a pretensão da interessada, com fundamento no disposto no § 2º, do artigo 218, do Regimento Interno.

DESPACHOS PRREFERIDOS PELO CONSELHEIRO

RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI

Expediente: TC-1643/009/06 (ref.TC-446/009/05).

Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema. Assunto: Requerimento de prazo e vista e extração de cópias.

Visto.

Defiro o prazo requerido, bem como vista e extração de cópias, as quais poderão ser obtidas na Unidade Regional de Sorocaba, observando-se que os autos ficarão à disposição do interessado pelo prazo de 5 (cinco) dias, e outras formalidades de praxe.

Publique-se.

Proc: TC-32579/026/2001.

Interessada: Dalvani Anália Nasi Caraméz. Ex-Prefeita do Município de Itapevi. Advogados: Dr. Fernando Teodoro Alves - OAB/SP 172.176. Assunto: Juntada de Instrumento de Procuração.

Defiro a juntada do presente instrumento de procuração ao correspondente processo, outorgada pela Sra. Dalvani Anália Nasi Caraméz.

Publique-se.

Proc: TC-21803/026/00.

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM. Contratada: Ductor Implantação de Projetos S/A. Matéria em exame: Termos Aditivos. Objeto: Prestação de serviços de consultoria para supervisão de sistemas (suprimento e instalação) do projeto Integração Centro. Responsáveis: Oliver Hossepian Salles de Lima, João Roberto Zaniboni, Jorge Pinheiro Jobim, Benedito Dantas Chiaradia, Pedro Pereira Benvenuto, Antonio Kanji Hoshikwa, José Luiz Lavorante e Mário M. S. R. Bandeira.

Vistos.

Considerando o despacho de fls. 1178, reabro o prazo de 30 (trinta) dias nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que todos os responsáveis tenham oportunidade de apresentar justificativa e ou se manifestar, ficando, desse modo, afastada qualquer eventual alegação de prejuízo à defesa. Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.

Publique-se.

Proc: TC-2836/005/2005.

Interessado: Instituto de Previdência Municipal de Quatá. Município: Quatá. Em exame: Contas anuais. Exercício: 2005. Responsável: Maria Helena Alves Pinheiro - Gestor - de 01/01 a 01/05/05 Carlos Raphael de 02/05 a 31/12/05.

Considerando o apurado pela UR-5 - Unidade Regional de Presidente Prudente, na inspeção "in loco" levada a efeito na entidade, nos termos do artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93, assino aos dirigentes o prazo de 30 (trinta) dias, para que tomem conhecimento do relatório de fls. 12/25 e apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias do relatório.

Publique-se.

Expediente: TC 29592/026/06 (ref. TC 0404/009/06).

Interessada: Sra. Assunta Maria Labronici Gomes - Prefeita do Município de Boituva. Assunto: Requerimento de prazo e juntada de instrumento de procuração.

Visto.

Defiro a juntada do instrumento de procuração, outorgado pela Digna Signatária ao advogado Francisco Alberto Jolkeski de Almeida, OAB/SP 105.328, bem como o prazo de 30 (trinta) dias, na forma requerida.

Publique-se.

Proc: TC-17804/026/2006.

Contratante: Prefeitura do Município de Itupeva. Contratada: Auto Posto Itupeva Ltda. Contrato: nº 032/06 celebrado em 01/04/2006. Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 1.800.000,00. Responsável: Ocimar Polli - Prefeito Municipal.

Considerando manifestações exaradas pela Auditoria da 5ª Diretoria de Fiscalização, às fls. 353/357